



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 081/2010

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.410,60 (um mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SEC.MUNIC.DE OBRAS URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.037 - Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
- FONTE DE RECURSOS 31869	
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituição	1.410,60
TOTAL	1.410,60

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31869**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2010.





SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



CONVÊNIO Nº 001/2010

CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010

CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010

CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010

CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010
CONVÊNIO Nº 001/2010

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Abril 12010
DE N.º 8852
UMUARAMA, 14 de Abril 12010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO